

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 177/2017

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO DEVIDO AO
FALECIMENTO DO SERVIDOR GABRIEL NEREU AMORIM
ALVES, BENEFICIANDO MARLENE LUZIA BATISTA COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo Previdenciário nº 01/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, artigo 33 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1052/14 e disposições da Lei Federal nº 10.887/04, a contar da data do óbito ocorrido no dia **16 de dezembro de 2016**, conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1052/14, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais em virtude do falecimento de **GABRIEL NEREU AMORIM ALVES**, RG nº 433.418-8, SSP/SP, CPF: 017.921488-87, PIS/PASEP/NIS Nº 12463073758; em benefício da dependente legal **MARLENE LUZIA BATISTA**, RG nº 5242419-4, SSP/SP, CPF: 201.873.438-53.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 23 de fevereiro de 2017.


NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente